

EIXO DA	VALE DO JAMANXIM	Rio Teles Pires		-	ES	US	Mod. Vulnerável	Média	-Pesca Esportiva - Ecoturismo	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/ Macrozoneamento), para pesca esportiva, ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Deve ser identificadas áreas de recuperação, para aplicação de sistemas agroflorestais, considerando o antropismo já existente.	TR69
RODOVIA			Rio São Benedito-II	BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M70
BR-163											
			Ribeirão das Lagoas	BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M71
ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EIXO DA RODOVIA BR-163	VALE DO JAMANXIM	Rio Teles Pires	Rio São Bento	-	ES	US	Mod. Vulnerável	Média	-Ecoturismo -Pesca Esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/ Macrozoneamento), para pesca esportiva,ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Deve ser identificadas áreas de recuperação, para aplicação de sistemas agroflorestais, considerando o antropismo já existente.	TR72
				BR-163	ES	CI	Mod. Vulnerável	Média	-Biodiversidade - Ecoturismo	Zona de Conservação de Proteção Integral, REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo(SECTAM/ Macrozoneamento), para ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC) .	B173
				BR-163	ES	M	Mod. Vulnerável	Média		Zona de Área Militar sob Jurisdição das Forças Armadas, para base aérea e treinamento.	M74
				-	ES	US	Mod. Vulnerável	Média	-Ecoturismo -Pesca Esportiva	Zona de Conservação de Uso Sustentável da Reserva Pesqueira do Rio São Benedito, (SECTAM/ Macrozoneamento), para pesca esportiva,ecoturismo e conservação da Biodiversidade(De acordo com a Lei nº 9.985/ 00-Espaços territoriais especialmente protegidos/ SNUC). Deve ser identificadas áreas de recuperação, para aplicação de sistemas agroflorestais, considerando o antropismo já existente.	TR75